



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0225/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0225/2024, de autoria do Deputado Neodi Saretta, cujo objeto é proibir aos agentes públicos acesso a jogos de azar em equipamentos pertencentes ao patrimônio público e nas dependências de órgãos públicos de Santa Catarina.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca da matéria, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0225/2024** à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Administração, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator

